



LEI COMPLEMENTAR Nº 284/2018
(02 de fevereiro de 2018)

Autógrafo nº 001/2018
Projeto de Lei Complementar nº 001/2018
Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre: *“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 265/2017.”*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 265/2017, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica regulamentado nos termos desta lei a gratificação a título de designação de função do Suporte Pedagógico, que será calculada com base na Referência 16, Classe I, 40 horas, da Lei Complementar nº 251/2016, nos seguintes percentuais:

I - Diretor Escolar I (escolas com até 199 alunos), acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento);

II - Diretor Escolar II (escolas de 200 a 449 alunos), acréscimo de 40% (quarenta por cento);

III - Diretor Escolar III (escolas de 450 a 699 alunos), acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento);

IV - Diretor Escolar IV (escolas com mais de 700 alunos), acréscimo de 50% (cinquenta por cento);”

Art. 2º Os incisos V a IX, do art. 1º, da Lei Complementar nº 265/2017, de 11 de abril de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.